

VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO COMO FORMA DE ATENUAR A VIOLÊNCIA

VIOLENCE, HUMAN RIGHTS AND EDUCATION AS A WAY TO ATTENUATE VIOLENCE

Larissa Carlos Rosenda **1**
Tarcizio Cleso Neres Nunes Junior **2**
Alessandra Ruita Santos Czapski **3**

Resumo: O presente artigo tem como proposta aclarar as questões do fenômeno da violência. Na introdução apresenta-se uma retrospectiva histórica desse fenômeno desde os tempos antigos até a atualidade, discorrendo sobre a violência física à moral e suas manifestações. Esse artigo discute também, no corpo do texto os movimentos de lutas das Organizações Nacionais e Internacionais de Direitos humanos que atuam com objetivo de atenuação da violência. E por fim, aborda a Educação como um dos principais meios desenvolvidos para redução das desigualdades sociais. Esse artigo tem por método a Revisão Bibliográfica, e se espelhou em atores que versam sobre a violência.

Palavras-chave: Violência. Direitos humanos. Educação.

Abstract: This article aims to clarify the aspects of the violence phenomenon. The introduction presents a historical retrospective of violence from ancient times to the present days, and there is a discussion about physical violence to morality and its manifestations. This article also discusses, in the body of the text, the fighting movements of the National and International Human Rights Organizations that work trying to mitigate violence. Finally, it addresses education as one of the most important means to reduce social inequalities. This article is based on the Bibliographical Review method, and it is mirrored in authors who studies violence.

Keywords: Violence. Human rights. Education.

Pós-graduanda em Educação, Sociedade e Violência pela **1**
Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).
E-mail: larissarosendaadv@gmail.com

Pós-graduando em Educação, Sociedade e Violência pela **2**
Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).
E-mail: tarcizionunes@hotmail.com

Mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica **3**
de Goiás (2010), Pós-Graduação Lato Sensu em Administração e Planejamento
de Projetos Sociais, Graduação em Serviço Social pelo Centro Universitário
Luterano de Palmas (2005). É docente da Universidade Estadual do Tocantins,
atuando principalmente nos seguintes temas: Gênero, políticas sociais,
violência doméstica contra a mulher, dependência química.
E-mail: alessandra.rs@unitins.br

Introdução

O debate acerca da violência existe com o objetivo de moldar uma conceituação que se adeque as diferentes realidades e tempos, por exemplo, segundo Almeida (2010) este fenômeno pode ter significado múltiplos e diferentes dependendo da cultura, momento e condições na qual elas ocorrem.

Modena (2016) esclarece que a violência possa ser natural ou artificial, a natural que a autora discute como primeira forma de violência do homem é um estigma já inerente ao homem desde o seu nascimento, sendo esta forma de violência exteriorizada. Modena (2016) discute também sobre a segunda forma de violência a artificial, uma violência imposta ao homem, que depende de: suas condições de vida, ambiente em que está inserido, fatores de caráter econômico, social e cultural, que desecadeiam as diversas formas desse perverso fenômeno.

Arendt (1985) sobre esse fenômeno diz que a violência possui caráter instrumental, necessidade e objetivo de continuidade, esse elementos fazem com que ocorra um aumento, para que a violência atinge seu fim de crescimento na sociedade.

Bernaski (2018) relata que “a violência é tão antiga quanto a sociedade”. Tal premissa é baseada no fato de que desde que o homem existe há traços de violências, fossem elas forma de adoração a Deus, métodos de castigos, e até mesmo para organização social. Almeida (2010) afirma que Na idade média, a violência era muito aflorada, eram exigidas diversas formas de demonstração de amor a Deus, quase todas violentas, ao ponto dos homens serem obrigados a segurar uma barra de ferro posta em brasa e aguentar pelo tempo estipulado, esse é um dos exemplos das muitas formas cruéis de violência utilizadas na idade das trevas.

Conforme a Organização Mundial de Saúde, violência é o:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002, p. 5).

Conforme o exposto, a violência resulta em atos que prejudicam ou afetam os sujeitos, e é imposta pelo poder da força. Minayo (2007, p.3) por sua vez, assevera que “não se conhece nenhuma sociedade totalmente isenta de violência”. A convivência social sempre gerou conflitos, Greco (2017) cita que a bíblia também demonstra a existência de violência, quando trata das cidades dos refúgios, onde quem havia praticado um crime, poderia se refugiar nesses locais, se tornando imunes a todos os tipos de retaliações pelo crime praticado, caso contrário, a saída desses locais, poderia facilmente importar em tortura e morte.

Greco (2017) em sua obra relembra a Lei de talião, grande marco da história da vingança privada, retrata tal fenômeno, os crimes praticados pelo homem eram punidos, com a mesma proporcionalidade de violência, sob os quais eram praticados. O conhecido jargão “olho por olho e dente por dente”. Em tempos passados a violência era cometida por sacerdotes, pois estes eram considerados sagrados, por possuir um relacionamento direto com Deus, e, portanto, possuíam o poder de punir pessoas, conforme suas vontades.

As atrocidades cometidas pelo homem eram as mais inimagináveis, a natureza maligna levava a criação de castigos torturantes ao ser humano. Alves (1996) aponta uma antiga forma de violência, conhecida como banho chinês, onde o condenado tinha a cabeça mergulhada dentro de um tambor com óleo, devendo este permanecer de boca aberta. Durante o procedimento, eram aplicados choques e socos no torturado. A técnica se repetia por diversas vezes, até que houvesse a confissão.

Alves (1996) também apresenta outra técnica que era utilizada no Brasil, conhecida como “Cristo Redentor”, que consistia em amarrar o torturado esticando o máximo dos seus braços e pernas, para que causasse a desarticulação da musculatura e dos rins (Diamantino).

A aplicação de choque era um tipo de tortura bastante comum, como pode se verificar do trecho escrito a próprio punho por um torturado por militares em 1976:

(...) Com a aplicação destas descargas elétricas, meu corpo

se contraía violentamente. Por inúmeras vezes a cadeira caiu no chão e eu bati com a cabeça na parede. As contrações um constante e forte atrito com a cadeira, causa dos hematomas e das feridas constatadas em meu corpo (...)(ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 42)

Arns (2001) diz que nessa época a violência física não era característica somente contra os homens, mulheres foram alvos de torturas, principalmente de cunho sexual, sendo exposta a submissão de homens que a usavam e as torturavam muito das vezes em frente aos maridos.

Em que pese à violência ter sido marcada por muito tempo pelo seu caráter físico, com o passar do tempo, novas formas de violência foram surgindo, exemplo claro da violência psicológica que é uma violência silenciosa e que impacta milhões de pessoas pelo mundo.

Segundo Modena (2016) são vários tipos de violência existentes, sendo eles:

Assim, temos a guerra, a revolução, o terrorismo, o genocídio, o assassinato, o crime organizado, a violência urbana, a violência contra a criança, contra o adolescente, contra a mulher; o estupro, o assédio sexual, o bullying, o vandalismo. Também podemos acrescentar a corrupção como forma de violência e seus derivados como nepotismo, propina, extorsão, tráfico de influência e outras modalidades MODENA (2016, p.12).

Assim a violência física perdeu com o tempo o seu caráter de exclusividade, tendo diversos outros tipos tomado formas, e alastrado por toda a sociedade de forma constante e acelerada.

Tipos de Violência

Segundo Modena (2016) violência pode ser conceituada como um fenômeno humano e social, ou histórico, relata que a violência abrange todas as classes e segmentos sociais, ou que está dentro de cada um de nós. A violência se exterioriza por diversas formas, desde a física a moral, sendo constante o aparecimento de novos tipos, conforme a evolução social do homem. Cada tipo de violência afeta de forma distinta as variadas gamas de pessoas e sociedades atingidas. Seguiremos discutindo alguns dos diversos tipos de violência que assolam a humanidade.

Violência Contra a Mulher

Como ora retratado o cenário brasileiro comporta diversos tipos de violência, desde a violência física, a moral.

Um dos tipos de violência bastante conhecida trata-se do feminicídio, reconhecido no Brasil o ano de 2015, trata-se de assassinatos de mulheres, cometidos em função do gênero e condição de vulnerabilidade. Segundo o IPEA (2013) cerca de 50 mil mulheres foram mortas no Brasil de 2001 até 2011.

Para Parizoto (2018) o retrato de violência acontece comumente no espaço familiar, o número de violência contra mulheres vem sempre com maior ênfase pela prática de companheiros.

Foi esse retrato crescente de violência contra mulheres o fator motivador para a criação da Lei 13.104/2015 que qualificou o homicídio cometido contra mulheres aumentando sua pena.

A triste realidade de homicídios contra mulheres é notado pelos seus números, segundo dados do IPEA (2013) entre 2009 e 2011, foram registrados um número de 16,9 mil homicídios cometidos contra mulheres, sendo o Espírito Santo o estado com maior taxa desse crime.

O IPEA (2013) também realizou uma análise da violência contra mulheres antes e depois da promulgação da Lei Maria da Penha, obtendo resultados insatisfatórios. Segundo a pesquisa a Lei não houve efetividade na redução das mortes de mulheres. No período estudado entre o ano de 2001 e 2006, ou seja, antes da instituição da Lei, a cada cem mil mulheres a taxa de mortalidade fora de 5,28, e de 2007 a 2011, período posterior à instituição da Lei houve um decréscimo da taxa de mortalidade para 5,22.

Tal índice demonstra padrões inexpressivos frente à crueldade da violência cometida em face do gênero. Cada vez mais são ouvidos e vistos midiaticamente relatos de violências contra mulheres, fazendo com que tal cenário apenas piore.

Segundo Garcia (et.all, 2013) o feminicídio é apenas a ponta do iceberg de tantas outras violências cometidas contra a mulher, como a violência verbal, física, moral, e sexual. Sendo essas decorrentes na maioria dos casos do ambiente familiar. Outra forma de violência que esse texto segue discutindo é a violência cultural.

Violência cultural

Ao tratar de violência cultural, é possível interligar a ideia de banalização da violência. Souza et. Al (2013) caracteriza a violência cultural como situações repetidas, e aceitas socialmente, que por consequência tornam-se comum no seio social.

Assim todo o tipo de violência aceito socialmente se encaixa nessa forma de violência, seja ela cometida contra a criança e o adolescente, o idoso ou a mulher, os negros, pardos, ou homossexuais.

Segundo Minayo (2007, p.16) “A violência cultural se apresenta inicialmente sob a forma de discriminações e preconceitos que se transformam em verdadeiros mitos, prejudicando, oprimindo ou às vezes até eliminando os diferentes”.

Portanto a violência cultural esta presente no ambito familiar, escolar, trabalhista e social, apresenta-se em todas as camadas e torna-se comum pela reiterada prática, tornando-se um costume e agregado muito das vezes a cultura social de determinado povo.

Uma das violências de caráter contemporaneo que mais acomete as pessoas nesse milenio é a violência institucional, que será abordado no tópico a seguir.

Violência Institucional

Outra forma de violência, talvez pouco debatida como uma espécie de violência pelo espaço social trata-se da violência institucional. Segundo Minayo (2007 p.13), “a violência institucional é decorrente dos sistemas burocráticos das instituições que acabam por causar as injustiças nas estruturas sociais”.

Caso dos serviços de saúde, educação, transporte, segurança fornecidos pelo Esatdo de ruim qualidade e que afetam negativamente a população, gerando a violência contra seus usuários.

Para Melo. et al (2016, p.2) “A violência institucional é definida como a violência praticada por órgãos e agentes públicos que deveriam responder pelo cuidado, proteção e defesa dos cidadãos”.

Trata-se, portanto de violência silenciosa, que passa despercebida por quem é vitima, e muito das vezes pelo próprio agressor, segundo Melo Et. al (2016), em pesquisa realizada um médico relatara que muito das vezes não podia acreditar em todos os relatos de abusos sexuais contados por mulheres, já que muitas usavam essa desculpa, como forma de conseguir a realização de aborto.

No mercado de trabalho é possível verificar a violência institucional com predominancia contra mulheres. Querido (2017) relata que em um país onde a maioria dos cargos de chefia é de responsabilidade dos homens, estes muitos das vezes utilizam tal posto como forma de submissão de mulheres a certas condutas degradantes.

Tal violência pode ser percebida diariamente nas instituições públicas, seja pelo trato diferenciado para uma pessoa negra, ou pela morte de um civil por ausencia de policiamento nas ruas, ou médicos e materiais para garantia de acesso a saúde.

Outro fator de violência importante a ser discutido e que assola diversas pessoas no mundo inteiro, inclusive causando conflitos de proporção imensuravel é a violência racial.

Violência Racial

A violência Racial é um tipo de violência subjetiva que ataca as condições físicas de cada cidadão. Presente de uma forma escancarada em tempos antigos, a violência racial ainda existe, talvez se apresente através de uma manifestação um pouco mais velada, mas que infelizmente ainda subsiste no cenário global.

Para Carneiro (2009, p.11) a violência racial é “empregada para informar como determinadas características físicas (cor da pele, textura de cabelos, formato de lábios e nariz) e também manifestações culturais”.

Segundo Carneiro (2009), o direito a vida é garantido constitucionalmente a todos, sem nenhuma distinção, ocorre que para todas as pessoas o direito a vida não é exercido da mesma forma, pois a população negra e parda são as que mais sofrem com esse sistema letal de violência racial.

Para Lira, et al (2013) a violência racial se manifesta de diversas formas distintas, seja a física, retratada nos altos números de homicídios contra pessoas negras, ou de forma psicológica, ocorrendo muito das vezes em espaços institucionais

Carneiro (2009, p.13) cita que “a morte tem cor e ela é negra”, e continua dizendo que tais traços são frutos de uma construção histórica trazida desde a colonização de terras, onde havia uma exaltação e superiorização da raça branca.

Nesse espectro verifica-se que a realidade da violência por conta de características físicas é mais comum do que possa imaginar, segundo dados do IPEA (2013) a probabilidade de indivíduos negros serem vítimas de homicídios cruéis era maior quando comparado à população branca.

Ainda segundo tais dados, a característica também é um fator dominante aos números de pessoas empregadas e aos cargos e salários que essas atingem. Segundo o Cerqueira et. all (2013), os maiores cargos e as melhores remunerações, ainda são recebidos em grande massa pela comunidade branca.

Segundo Carneiro (2009) O Estado é um agente homicida, por não trazer políticas públicas eficientes a fim de proteger pessoas que possui traços marcados pela violência no passado e que as acompanham até o momento.

Concentração da Violência na Contemporaneidade

Conforme relatório do IPEA (2016) foram registrados 62.517 (Sessenta e dois mil quinhentos e dezessete) homicídios no Brasil, desses 4.645 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco) foram de mulheres, 57.773 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e três) foram de homens, e, 44.475 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco) cometidos por armas de fogo.

Segundo esse mesmo estudo, no tocante aos homicídios um aumento na maioria dos estados brasileiros, em uma análise feita em 10 anos de estudos, entre 1996 a 2016.

No estado de Roraima, por exemplo, no ano de 1996, a taxa de mortalidade a cada 100 mil habitantes chegara a 24,49, tendo esse número subido para 39,33 no ano de 2016. O mesmo retrato é visto no estado do Tocantins, onde a realidade em 1996 era de 12,02, chegando em 2016 a atingir a taxa de 37,64.

No estado do Tocantins os dados são assustadores, enquanto em 1996 atingira o número de 12,02, em 2016 esse número crescera para 37,64.

O estado a registrar o maior número de homicídios, fora o Estado de Alagoas no ano de 2011, sendo contabilizada uma taxa de 71,38 a cada 100 mil habitantes. No último ano da pesquisa realizada os números maiores ficaram para Sergipe, que atingiu a taxa de 64,65 a cada cem mil habitantes.

O estado do Espírito Santo fora considerado com o maior índice de violência contra a mulher, e São Paulo o menor, com um decréscimo constante da violência.

Verifica-se nesse contexto que há uma distribuição da violência por todo o território nacional, o que demonstra a existência em todos os espaços, estando arraigada no seio social.

Direitos Humanos na Discussão da Violência

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), “os direitos humanos podem ser compreendidos como direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição”. Os quais incluem, sem qualquer tipo de discriminação, o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre e muitos outros, podendo ser desfrutados por todas as pessoas simplesmente pelo fato de serem humanas.

Para Bobbio (1992) a Declaração universal dos Direitos Humanos pode ser considerada como a maior prova existente de consenso entre os seres humanos. Para ele, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi uma inspiração e orientação para o crescimento da sociedade internacional, com o principal objetivo de torna-la num Estado, e fazer também com que os seres humanos fossem iguais e livres. E pela primeira vez, princípios fundamentais sistemáticos da conduta humana foram

livremente aceitos pela maioria dos habitantes do planeta.

Ao longo do tempo, os direitos humanos vão sendo conquistados, sendo garantias históricas, que se modificam de acordo com as necessidades e se adaptando a elas. Assim sendo, ainda que a forma com que conheçamos, atualmente, e os direitos humanos tenham surgido com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada em 1948, logo após a segunda guerra mundial, mas antes disso, princípios de garantia de proteção aos direitos básicos do indivíduo já apareciam em algumas situações ao longo da história.

A primeira situação expressa de declaração dos direitos humanos na história é atribuída ao Cilindro de Ciro, uma peça de barro contendo os princípios de Ciro, rei da antiga Pérsia. Ao conquistar a cidade da Babilônia, em 539 a.C. Ciro libertou todos os escravos da cidade, declarou que as pessoas teriam liberdade religiosa e estabeleceu a igualdade racial.

A ideia espalhou-se rapidamente para outros lugares. Com o tempo, surgiram outros importantes documentos de afirmação dos direitos individuais, como a Petição de Direito, um documento elaborado pelo Parlamento Inglês em 1628 e posteriormente enviado a Carlos I como uma declaração de liberdades civis.

Para Souza (2017), outro fato importante ocorreu em 1776, no qual foi iniciado o processo de independência dos Estados Unidos, considerando que, foi nesse contexto que fora publicada uma declaração, caracterizada como o primeiro documento a afirmar os princípios democráticos da história moderna, que acentuava os direitos individuais (direito à vida, à liberdade e à busca pela felicidade) e o direito de revolução. Ideias que influenciaram outros fenômenos similares no mundo, em particular a Revolução Francesa, ocorrida em 1789.

São marcos históricos (escritos) de total relevância para muitos dos documentos de direitos humanos atuais, entre eles a Declaração Universal de 1948, sendo proclamada após a Segunda Guerra Mundial a qual resultou na perda de inúmeras pessoas, mormente com as diversas violações aos direitos individuais cometidas por governos fascistas durante o período.

Com o fim do conflito, formou-se a Organização das Nações Unidas (ONU), sendo uma organização que luta pelos direitos humanos e que apoia os movimentos sociais, formas de manifestação suscitadas no mundo inteiro e que problematizam e dão visibilidade as injustiças advindas de todas as formas de violência. cujo objetivo declarado é trazer paz e igualdade à todas as nações do mundo, como pode-se notar no seu Artigo 1.º “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.”

Movimentos Sociais, Direitos Humanos e Violência

Os movimentos sociais são uma forma de manifestação popular, de ação coletiva, para protestar e lutar por direitos e mudanças sociais. São movimentos em prol do combate às diferentes formas de discriminação ou de desigualdade social, de grande valia para o a existência e fortalecimento da democracia.

Para Simonetti, (2015):

Os movimentos são assim situações nas quais fenômenos próprios da vida social manifestam-se de maneira clara para cientistas sociais; fenômenos estes que não seriam vistos em ocasiões cotidianas, quais sejam os limites e possibilidades de atuação de seres humanos sobre si mesmos e sobre a sociedade em que vivem (SIMONETTI, 2015, p.17).

Pode-se dizer que é através da política que os movimentos sociais lutam pelas causas que defendem. Sendo comum, na sua organização, serem compostos por grupos de pessoas que pertencem a alguma minoria social.

Para Viola (2008) os movimentos sociais, em especial os ligados aos direitos humanos, “cumpriram um papel primordial na redemocratização política, desde as primeiras resistências ao estado autoritário no combate as violações da privacidade e da cidadania”.

Para a existência e organização de um movimento social, é necessária a definição de quais são as causas defendidas e quais são os objetivos a serem alcançados dentro de uma sociedade e

de um contexto específico.

Gianfranco Pasquino em sua contribuição ao *Dicionário de Política* (2004) organizado por ele e por Norberto Bobbio e Nicolau Mateucci, afirma que os movimentos sociais constituem tentativas – pautadas em valores comuns àqueles que compõem o grupo – de definir formas de ação social para se alcançar determinados resultados.

Outro objeto almejado pelos movimentos sociais e o direitos humanos é a justiça social, tema existente, apesar de pouco debatido, desde os primórdios da civilização, quando havia institutos hierárquicos que colocavam o homem em posições distintas, fosse pela sua classe social, cor ou gênero. Desde que as liberdades individuais e coletivas foram postas sob risco o conceito de justiça social existira, fosse com outras nomenclaturas, mas sempre com o mesmo objetivo, a luta por isonomia social.

Ao se falar sobre o assunto da violência, é possível identificar que a injustiça social é causada pela má distribuição de renda e em visão mais aprofundada sobre o assunto verifica-se que a educação é um dos caminhos possíveis para a correção desse problema social, proposta deste artigo.

Educação como Saída para a Violência e Atenuante de Desigualdades

Conforme visto, a violência não é um problema da sociedade contemporânea. Desde os primórdios ela acompanha o homem, mas, com o passar do tempo, ela se manifesta de formas e em circunstâncias diferentes, sendo difícil se ter um conceito específico.

Um conceito que mais se aproxima com a atualidade é o de Rocha, 1996:

A violência, sob todas as formas de suas inúmeras manifestações, pode ser considerada como uma vis, vale dizer, como uma força que transgride os limites dos seres humanos, tanto na sua realidade física e psíquica, quanto no campo de suas realizações sociais, éticas, estéticas, políticas e religiosas. Em outras palavras, a violência, sob todas as suas formas, desrespeita os direitos fundamentais do ser humano, sem os quais o homem deixa de ser considerado como sujeito de direitos e de deveres, e passa a ser olhado como um puro e simples objeto. (ROCHA 1996, p.10).

No Brasil, podemos perceber que os indivíduos que sofrem ou cometem homicídio, em sua maioria, possuem baixa escolaridade (ou até nenhuma) e são moradores de comunidades pobres ou periferias nos grandes centros urbanos.

São indivíduos que tiveram a infância marcada por um aprendizado de violência doméstica e que, fora de casa, aprenderam na pele que os direitos de cidadania são para poucos. Esses jovens enxergam no crime aquilo que dificilmente conseguiriam de outra forma: bens materiais, respeito e status social.

No passado, a educação assumia muitas formas e adaptava-se às circunstâncias mutáveis. Entretanto, as mudanças presentes são diferentes e pressupõem desafios nunca antes enfrentados. “A arte de viver num mundo hipersaturado de informação ainda não foi apreendida. E o mesmo vale também para a arte ainda mais difícil de preparar os homens para esse tipo de vida” (BAUMAN, 2010, p. 60).

Uma educação de qualidade tem um papel de grande valia, na sociedade e na vida dos indivíduos carentes de oportunidades, uma vez que não apenas oferece um passaporte para que estes obtenham chances para melhores empregos reduzindo a necessidade de se envolver em crimes, como possibilita que se acirrem os elos de concordância destes com os valores sociais e civilizatórios. Com isso, esse indivíduo deixa de ser o bandido de amanhã, para ser uma semente transformadora da sociedade.

Investir em uma boa educação e na garantia/efetividade das condições básicas de existência aumenta consideravelmente a chance de o indivíduo melhorar sua condição de vida e de emprego, como também, amplia suas chances de inserção na sociedade, reduzindo as desigualdades.

Considerações Finais

Destarte, o fenômeno da violência pode ter significado múltiplos e diferentes dependendo da cultura, momento e condições na qual elas ocorrem. A história do Brasil é permeada de diversas formas de violência, seja contra a mulher, racial, institucional, cultural, entre outros tipos expostos nesse artigo. A violência, em nosso país, é habitual, e tornou-se parte constitutiva de nossa sociedade. Ao passo que a violência é habitual, surgem lutas, movimentos sociais em busca dos direitos humanos, movimentos em prol do combate às diferentes formas de discriminação ou de desigualdade social, de grande valia para a existência e fortalecimento da democracia, além de ser uma forma de justiça social. Dessa forma, é extremamente necessário um caminho que ilumine a edificação de outra história nesse país, e que possibilite uma saída para dirimir as diversas formas de violência que ocorrem na contemporaneidade, entende-se que a educação como uma dessas formas, ou como a principal delas. A educação por se um processo instrutivo e intrinsecamente ligado as questões científicas, políticas, culturais determinantes na vida social de todos os povos, tem como função social se desenvolver como um processo educativo qualitativo de atenuação da violência e de democratização de conhecimentos e de oportunidades de formar cidadãos conscienciosos com criticidades para pensar e compreender o fenômeno da violência como perverso e nocivo a todas as sociedades. E para além do que foi exposto a educação ainda, tem o poder de transformação para os desafios postos pela realidade social, uma vez que, é oportunidade na vida de todos, possibilitando que se edifiquem valores sociais e civilizatórios de extrema contribuição para a humanidade.

Referências

ALMEIDA, Maria da Graça Blaya. **A violência na Sociedade Contemporânea**. Porto Alegre: Edipucrs, 2010. 162 p.

ALVES, Márcio Moreira. **TORTURAS e TORTURADOS**. **Empresa Jornalística Pn**. Rio de Janeiro, p. 1-237. out. 1996.

ARENDT, Hanna. **Da violência**. Sao Paulo: Cr, 1969. 71 p.

ARNS, Dom Paulo Evaristo. **Brasil: Nunca mais**. Petrópolis: Vozes, 2001. 82 p.

BERNASKI, Joice; **SOCHODOLAK**, Helio. História da violência e sociedade brasileira. **Oficina do Historiador**, [s.l.], v. 11, n. 1, p.43-78, 29 jul. 2018. EDIPUCRS. <http://dx.doi.org/10.15448/2178-3748.2018.1.24181>.

BRASIL. Lei Nº 13.104, de 9 de Março de 2015. Brasília, DF, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm>. Acesso em: 16 maio 2019.

_____. **O que são direitos humanos?** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>> Acesso em: 13 de abril de 2019.

_____. **Declaração universal dos direitos humanos**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>> Acesso em: 13 de abril de 2019.

BAUMAN, Zygmunt. **Capitalismo parasitário: e outros temas contemporâneos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Editora Campus. Rio de Janeiro, 1992.

BOBBIO, Norberto, Matteucci, Nicolau e Pasquino, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Editora Universidade de Brasília. Brasília, 1998.

CARNEIRO, Suelaine et al. Violência racial: uma leitura sobre os dados de homicídios no Brasil. São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra e Global Rights Partners For Justice, 2009. 129 p.

CERQUEIRA, Daniel et. Al. VIDAS PERDIDAS E RACISMO NO BRASIL 1: Vidas Perdidas e Racismo no Brasil. Brasília: Ipea, v. 10, 2013.

Garcia L, Freitas L, Silva G. Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil Rio de Janeiro: Ipea; 2013.

GRECO, Rogério. Curso de direito penal - v. 1: parte geral: artigos 1. a 120 do Código Penal. 18. ed. Niterói: Impetus, 2016. 945 p. --- Localização: 343.2(81) / G799c / v.1 / 18.ed.

IPEA. Atlas da Violência. 2016. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/20>>. Acesso em: 08 abr. 2019.

LENZI, Tie. **O que são movimentos sociais?** Disponível em: <<https://www.todapolitica.com/movimentos-sociais/>> Acesso em: 15 de abril de 2019.

LIRA, Adriana et. Al. Seminario Internacional De Representação Sociais, Subjetividade E Educação, 23., 2013, Curitiba. A DISCRIMINAÇÃO RACIAL COMO FORMA DE VIOLÊNCIA: UM DESAFIO PARA A EDUCAÇÃO HOJE. Curitiba: Educere, 2013. 12 p.

MELO, Elza Machado de; **MOURÃO**, Tatiana Tscherbakowski; **LADEIA**, Priscilla Soares dos Santos. O silêncio da violência institucional no Brasil. 2016. 4 f. Tese (Doutorado) - Curso de Medicina, Universidade Federal de Minas Gerais – Ufmg, Belo Horizonte, 2016.

MINAYO MCS. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva. In: Sousa ER, organizadores. Curso impactos da violência na saúde. Rio de Janeiro: EAD/ENSP; 2007. p. 24-35.

MODENA, Maura Regina. **Conceitos e formas de violência**. 2. ed. Caxias do Sul: Educus, 2016. 176 p.

PARIZOTTO, Natália Regina. Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo. Serviço Social & Sociedade, [s.l.], n. 132, p.287-305, ago. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.142/>.

QUERIDO, Giovana. Violência institucional se faz presente nas relações de emprego. 2017. Disponível em: <<https://paineira.usp.br/aun/index.php/2017/08/21/violencia-institucional-se-faz-presente-nas-relacoes-de-emprego/>>. Acesso em: 21 ago. 2017.

ROCHA, Z. **Paixão, violência e solidão**: o drama de Abelardo e Heloísa no contexto cultural do século XII. Recife: UFPE, 1996.

SIMONETTI, Mirian Cláudia Lourenção. **Territórios, movimentos sociais e políticas de reforma agrária no Brasil**. Editora Cultura Acadêmica. São Paulo, 2015.

SOUZA, Isabel. **O que são direitos humanos**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/direitos-humanos-o-que-sao/>> Acesso em: 13 de abril de 2019.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. **Direitos humanos e democracia no Brasil**. Editora Unisinos. São Leopoldo, 2008.